



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO



ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NAS SEGUINTE LEIS:

- **ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93;**
- **ART. 04, DA LEI Nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020;**
- **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, de 20 de março de 2020.**

Considerando a **Pandemia do Coronavírus (COVID – 19)**, que assola o Brasil e o Mundo;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Protocolo nº 002895/2020, requerendo a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes médicos hospitalares, em "**caráter emergencial**" visando atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, considerando o momento atual da **Pandemia do Coronavírus (COVID – 19)**;

Considerando todo o teor do Processo Administrativo nº 002895/2020;

Considerando a Declaração da OMS - Organização Mundial da Saúde, que declara a situação de Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando os Decretos Estaduais nº 4593-R e nº 4599-R, de 13 de março de 2020 e 13 de março de 2020, respectivamente;

Considerando a Portaria Conjunta nº 036-R, de 16 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando os Decretos Municipais nº 042/2020, nº 043/2020, nº 044/2020, nº 045/2020 e nº 046/2020;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020;

Considerando a Decisão Judicial através do Processo Nº 0000578-68.2020.8.08.0064;

O MUNICÍPIO DE IBATIBA, através de seu Prefeito, infra-assinado, com base na fundamentação legal supracitada, vem requisitar a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes médicos hospitalares, em "**caráter emergencial**"

Salgado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO



visando atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, considerando o momento atual da **Pandemia do Coronavírus (COVID – 19)**.

Para atendimento da Lei, foi realizado pesquisas de preços, ficando comprovado que a contratação está dentro do valor de mercado, considerando a alta de preço de mercado para alguns produtos, dado o atual momento em que o Brasil e Mundo todo vivem no que tange a **Pandemia do Coronavírus (COVID – 19)**.

Diante de todo o exposto, **ORDENO**, a este ilustre chefe de divisão do setor de compras que tome as demais providências para efetivar as referidas contratações observando os ditames da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 13.979/2020 e da Medida Provisória Nº 926/2020.

O valor total para a realização da referida despesa será de R\$ 53.240,90 (cinquenta e três mil e duzentos e quarenta reais e noventa centavos).

Assim sendo, solicito que seja instaurado o devido Processo de Dispensa de Licitação.

Ibatiba - ES, 26 de Março de 2020.

Luciano Miranda Salgado
Prefeito

Recebemos em
26, 03 / 2020

Alúcio Guilherme Júnior
Chefe de Divisão de Compras
e Almocharifado
Portaria nº 039/2019